

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, nº 100 - Centro - Paudalho - PE CEP 55825-000 - Fone: (81) 3636.1306 CNPJ 08.860.181/0001-38

PROJETO DE LEI 14 /2021

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único: A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º O agente já nomeado e que se enquadrar no disposto no Art. 1º deverá ser exonerado dentro de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paudalho, 25 de agosto de 2021

Pauliania Vereador Sergio Gomes da Silva (SERGETH)

Pamella Kalun.